

DATA: 16/07/2016.

Edição 3118 . página 15 portalnews.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

**LEI Nº 3.361, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.258, de 22 de outubro de 2015 e dá outras providências".

**MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FACO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.258, de 22 de outubro de 2015.

**Art. 2º** - Agraga-se numa única unidade escolar, a Escola Municipal Professora Maria Cristina Diniz, localizada na Rua Arujá, nº 75, Bairro Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP, e a unidade que lhe é agregada, localizada na Rua Jundiá, nº 361, Bairro Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP, prevalecendo como endereço oficial a Rua Arujá, nº 75, Bairro Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP.

**Art. 3º** - A Escola Municipal Professora Maria Cristina Diniz, será responsável pelo atendimento do Ensino de Educação Infantil e pelo Ensino Fundamental.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas com recursos próprios do orçamento, suplementados em caso de necessidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 08 de julho de 2016, 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito

**ROGÉRIO DIAS MESQUITA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização Departamento de Administração, e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

**ROSANA DOS SANTOS FERNANDES**  
Diretora do Departamento de Administração Geral